



EDITAL PPGCTS - PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DS CAPES 2020 (DOUTORADO)

O Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade (PPGCTS) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Bolsas Demanda Social para o exercício de 2020, destinado a alunos de doutorado regularmente matriculados no curso de doutorado do PPGCTS.

O processo obedece às diretrizes estabelecidas pelo Programa de Demanda Social-DS da CAPES, conforme Portaria da Capes nº. 76, de 14/04/2010 e respectivo Anexo, Portaria Conjunta Capes/CNPq, nº. 1, de 15/07/2010 e Resolução CoPG/UFSCar 01/2010.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo de bolsas será conduzido pela Comissão de Bolsas do PPGCTS.

1.2 O processo seletivo será realizado de acordo com as etapas e cronograma descritos neste edital (APÊNDICE A).

1.3. Este edital se destina a alunos de doutorado regularmente matriculados no PPGCTS.

1.4 Será dada prioridade na distribuição de bolsas para alunos sem vínculo empregatício ou que declararam na ficha de inscrição, para este Processo Seletivo, de que não possuirá vínculo no ato de implementação da bolsa e terão dedicação integral ao Programa.

1.4.1 Caso haja bolsas excedentes, as solicitações de aluno com vínculo empregatício serão analisadas caso a caso, considerando os seguintes critérios:

a) O tipo de vínculo empregatício e/ou de exercício de atividade remunerada, num limite de 20 horas semanais para atividades, prioritariamente em atividades ligadas à docência e/ou relacionadas com a pesquisa desenvolvida no PPGCTS e que sejam autorizadas pelo orientador, considerando a dedicação do bolsista em caráter prioritário aos estudos pós-graduados.

b) A manutenção de um excelente desempenho acadêmico e a realização de exames de qualificação e defesa nos prazos regulamentares e participação e demais atividades acadêmicas, promovidas pelo PPGCTS.

1.5 A quota de bolsas disponível é indeterminada e o resultado do presente processo seletivo terá validade até a abertura de novo Processo Seletivo do Programa de Bolsas Demanda Social. À medida que houver disponibilidade de bolsas, o candidato será chamado seguindo a ordem de classificação.

1.6 A bolsa concedida terá a duração estabelecida pela agência de fomento de origem (CAPES) na condição de sua disponibilidade no momento da concessão, o que será informado previamente ao candidato, antes da assinatura do termo de concessão.

1.6.1 Em consonância com a Portaria da Capes nº. 76, de 14/04/2010, onde se estipula que: “a bolsa será concedida pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada anualmente” (Art.10) e que determina que cabe à Comissão de Bolsas “manter um sistema de acompanhamento do desempenho acadêmico dos bolsistas do cumprimento das diferentes fases previstas no Programa de estudos, apto a fornecer a qualquer momento um diagnóstico do estágio

do desenvolvimento do trabalho dos bolsistas em relação à duração das bolsas.

1.6.2 O bolsista deverá elaborar relatório de atividades para subsidiar a comissão no acompanhamento de desempenho acadêmico e de cumprimento das fases previstas no Programa de estudos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas de **22 a 27 de outubro de 2020**, exclusivamente pelo e-mail: processo.seletivo.ppgcts@gmail.com com a linha de assunto “Inscrição Processo Seletivo Bolsa DS [Doutorado]”. E-mails que não tenham esta linha de assunto não serão contemplados no processo seletivo. O candidato deverá anexar no e-mail, **um único arquivo no formato PDF**, reunindo os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição – devidamente preenchida e assinada – (APÊNDICE B)
- b) Currículo Lattes documentado, apresentado de acordo com os itens listados no APÊNDICE C (*somente os itens listados e comprovados serão pontuados*)

Observação 1: Somente será aceito arquivo único em pdf.

Observação 2: nomeie o arquivo com o nome da/o candidata/o. P.ex. João_Silva.pdf

2.2 O candidato poderá utilizar seu nome social de acordo com a Resolução CONSUNI/ UFSCar no. 780, de 29 de agosto de 2014.

2.3 É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos e a veracidade da informação neles contida.

2.4 Não serão aceitos documentos após o prazo de encerramento das inscrições, exceto quando por solicitação da Comissão de Seleção, que poderá fazê-lo a qualquer tempo.

3. DA ANÁLISE

3.1. Os candidatos a bolsa de doutorado serão classificados em ordem decrescente de pontuação. Para a pontuação do candidato serão adotados:

- a) Nota da prova do processo seletivo para ingresso no PPGCTS;
- b) Nota de avaliação do currículo conforme Tabela de Pontuação do APÊNDICE C. Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados.
- c) A pontuação final do candidato será igual à somatória da Nota da prova do processo seletivo (item a) e da pontuação da avaliação do currículo (item b)

3.2 As concessões de bolsas ocorrerão **conforme sua disponibilidade** em rodadas de 3 bolsas entre as 3 linhas de pesquisa do PPGCTS, de acordo com os seguintes critérios:

- a) A 1ª bolsa será concedida ao candidato melhor posicionado na lista de classificação, independente da linha de pesquisa a que esteja vinculado;
- b) A 2ª bolsa será concedida ao candidato vinculado a uma das linhas de pesquisa ainda não contempladas na rodada, melhor posicionado na lista de classificação;
- c) A 3ª bolsa será concedida ao candidato vinculado à linha de pesquisa ainda não contemplado na rodada [anterior] e melhor posicionado na lista de classificação, considerando a alternância das linhas;
- d) Novas rodadas de concessões são iniciadas após cada ciclo de 3 bolsas e assim sucessivamente de acordo com o número de bolsas disponíveis.

3.3 Caso haja empate entre candidatos em qualquer posição de cada lista de classificação, serão adotados os seguintes critérios:

- a) aluno classificado com maior tempo no PPGCTS, no momento em que pleiteia a bolsa;
- b) idade, dando-se preferência ao candidato com mais idade.

4. DA DIVULGAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

4.1 Será publicada no site do PPGCTS a lista de classificação dos alunos em ordem decrescente de classificação.

4.2 À medida que houver bolsa disponível, em qualquer momento do ano letivo, os alunos classificados e contemplados serão comunicados via e-mail ou telefone e deverão responder com a manifestação de interesse ou não na bolsa em prazo de até 24 horas. Em caso de interesse, o aluno deve apresentar os documento comprobatório de rescisão caso tenha vínculo empregatício ou, quando for o caso, de haver bolsas excedentes, poderão ser analisadas as solicitações de aluno com vínculo empregatício, caso a caso, considerando os critérios do item 141, deste Edital.

4.3 Serão eliminados os alunos que não atenderem aos requisitos exigidos no Termo de Compromisso e/ou que não apresentarem toda documentação necessária em tempo hábil.

5. DOS RECURSOS

5.1. Em discordância com o resultado final, o aluno interessado poderá encaminhar recurso à Comissão de Bolsas/PPGCTS conforme cronograma. O recurso deverá ser encaminhado para o email **processo.seletivo.ppgcts@gmail.com**, com o assunto RECURSO EDITAL BOLSAS.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

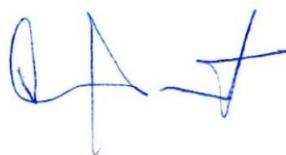
6.1 Será eliminado do processo de seleção o candidato que não atender às condições estabelecidas no presente Edital.

6.2 Os casos omissos deste Edital e dos critérios de avaliação serão analisados pela Comissão de Bolsas do PPGCTS e deliberados pela CPG do PPGCTS.

6.3 As informações complementares e esclarecimento de dúvidas a respeito do presente Edital deverão ser obtidos junto à Secretaria do PPGCTS, pelo e-mail **processo.seletivo.ppgcts@gmail.com**

Aprovado na 147ª reunião extraordinária da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade – CPG/PPGCTS realizada no dia 16 de outubro de 2020.

São Carlos, 16 de outubro de 2020



Prof. Dr. Vinício Carrilho Martinez
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Ciência, Tecnologia e Sociedade-PPGCTS

Comissão de Bolsas Institucionais do PPGCTS

Professores:

Profª. Dra Maria Zanin – Linha 1

Prof. Dr, Leandro Innocentini Lopes de Faria – Linha 2

Profª. Dra. Luzia Sigoli Fernandes Costa – Linha 3

Representante discente: Thaís Felipe Rosa

APÊNDICE A - ETAPAS E CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	22/10/2020
Inscrição no processo Seletivo do Programa de Bolsas Demanda Social	22 a 27/10/2020
Avaliação pela Comissão de Bolsas do PPGCTS	28 a 30/10/2020
Divulgação de Resultados	30/10/2020
Período de interposição de Recursos	02/11 a 10/11/2020
Divulgação do Resultado Final	11/11/2020

OBS. Quando da implementação da bolsa o aluno deverá preencher e assinar o formulário de bolsista CAPES, contendo o número de conta bancária no Banco do Brasil.

APÊNDICE B

FICHA DE INSCRIÇÃO: BOLSA DEMANDA SOCIAL CAPES

Manifesto interesse em concorrer a uma bolsa Institucional de Doutorado a ser concedida pelo PPGCTS. Declaro que estou ciente dos critérios constantes no Termo de Compromisso a ser assinado para efetiva implementação, anexado a este formulário.

Curso

Mestrado Doutorado

Ano de ingresso no PPGCTS: _____

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

CPF: _____

Nacionalidade:

Brasileira RG: _____

Estrangeira RNE: _____ Passaporte: _____

Possui vínculo empregatício?

Sim. Não

Se possui, tipo de empregador:

IES no país IES no exterior Escola de Ensino médio e/ou básico Empresa

Empregador: _____

Categoria funcional:

Docente Não Docente. Cargo: _____

Possui afastamento?

Integral Parcial Não possui

Quantas horas trabalha por semana? _____

Caso venha a receber bolsa, pretende continuar trabalhando?

Sim. Não

Recebe salário?

Sim. Não

Recebe bolsa?

Sim. Não

APÊNDICE C – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ITENS COMPROVADOS	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	
Mestrado - com bolsa 1,0 - sem bolsa 0,5	
Iniciação Científica - Cada 12 Meses com Bolsa – 0,5 - Cada 12 meses sem bolsa - 0,25	
Experiências de Internacionalização - Estágio em Instituições no exterior – 1,0 - Visita técnica em instituições no exterior – 0,25 por visita	
Atividades profissionais (últimos 5 anos)	
Atuação profissional como docente de ensino superior - 12 meses ou mais – 1,0 - 6 a 11 meses – 0,75 - 3 a 5 meses – 0,5	
Demais atividades de ensino (docente de ensino técnico, supervisor de estágio) e outras atividades profissionais - 12 meses ou mais – 1,0 - 6 a 11 meses – 0,75 - 3 a 5 meses – 0,5 - Ministrando palestra ou aula – 0,25	
Atividades científicas e de pesquisa (últimos 5 anos)	
Participação em Eventos com apresentação de trabalho/Publicação em anais - Evento internacional com apresentação de trabalho – 0,5 por participação - Evento nacional com apresentação de trabalho – 0,25 por participação - Trabalho completo em anais de eventos científicos – 1,0 por publicação - Resumos de trabalhos ou artigos publicados em anais de eventos científicos – 0,25 por publicação	
Publicações científicas (últimos 5 anos)	
Artigos em periódicos , publicados, aceito ou no prelo, em revistas com Qualis CAPES 2014-2016 na área Interdisciplinar - Artigo em periódico A2 ou superior – 2,0 pontos por publicação - Artigo em periódico B1 – 1,5 por publicação - Artigo em periódico B2 – 0,8 por publicação - Artigo em periódico B3 ou inferior – 0,3 por publicação Livros e capítulos de livros publicados - Livro publicado na íntegra – 2,0 - Capítulo de livros – 1,0 por capítulo	
Participação atual em grupos de pesquisa – 0,25	
Trabalho submetido para publicação em revistas no mínimo com Qualis B1 na área interdisciplinar (Qualis CAPES 2014) ou superior – 0,25 – incluir comprovante de submissão.	
Participação em organização de evento científico ou acadêmico – 0,5 por evento (últimos 5 anos).	
Participação em atividades de extensão – 0,5 (últimos 5 anos)	
TOTAL PONTUAÇÃO	